



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Praça Getúlio Vargas 71-Postal 61 Fone/Fax (046) 252-8000
85.530-000 Clevelândia - Paraná
PORTAL DO SUDOESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 2.335/2011.

Súmula: "Revoga o item VII do artigo 2º da Lei nº 2.326/2011".

A CÂMARA DE VEREADORES, DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Lei nº 2.326/2011. Art. 1º. Revoga o item VII do Artigo 2º da

sua publicação. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de

Gabinete do Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, em 23 de março de 2011.

Ademir José Gheller
Prefeito Municipal